



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ

ASSESSORIA JURÍDICA

**DECRETO Nº. 78/2024**

**SÚMULA:** “DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO, PELO FALECIMENTO DE MANOEL ANTONIO MOREIRA NETO, VANDER EMANOEL CAVAGNARI E VITOR PAES DE ALMEIDA, CIDADÃOS QUERIDOS E ESTIMADOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**Douglas Davi Cruz**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o falecimento dos Senhores MANOEL ANTONIO MOREIRA NETO, VANDER EMANOEL CAVAGNARI E VITOR PAES DE ALMEIDA, ocorrido nesta data de 03/08/2024, todos agentes públicos e cidadãos muito queridos por todos do Município;

**CONSIDERANDO** os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Ipiranguense no decorrer de suas vidas como servidores públicos, amigos e cidadãos;

**CONSIDERANDO** o consternamento da comunidade Ipiranguense para com as famílias e o sentimento de solidariedade e saudade que emerge pela perda de três cidadãos exemplares, respeitáveis e de ilibado espírito público;

**CONSIDERANDO** que o Sr. **MANOEL ANTONIO MOREIRA NETO** dedicou anos de sua vida ao serviço público como Advogado do Município de Ipiranga, bem como ao esporte municipal, sendo querido, estimado e respeitado por todos os servidores;

**CONSIDERANDO** que o Sr. **VANDER EMANOEL CAVAGNARI** dedicou anos de sua vida no ensino de bons princípios esportivos, sendo importante formador de esportistas no Município, querido, estimado e respeitado pela comunidade local;

**CONSIDERANDO** que o Sr. **VITOR PAES DE ALMEIDA** dedicou anos de sua vida aos serviços públicos junto ao Cartório Cível da Comarca de Ipiranga, bem como ao esporte municipal, sendo querido, estimado e respeitado pela comunidade Ipiranguense;

**CONSIDERANDO** que a perda de três grandes Ipiranguenses causa profundo pesar, sobretudo por serem grandes amigos, esportistas, servidores



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ

ASSESSORIA JURÍDICA

públicos, formadores e fomentadores de caráter, ética, amizade e respeito junto à comunidade;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público Ipiranguense render as justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Luto Oficial no Município de Ipiranga, por 03 (três) dias contados desta data (03/08/2024), em decorrência do Falecimento dos Srs. MANOEL ANTONIO MOREIRA NETO, VANDER EMANOEL CAVAGNARI E VITOR PAES DE ALMEIDA, óbitos ocorridos nesta data de 03/08/2024, cidadãos muito queridos e respeitados por todos do Município.

**Parágrafo Único:** Todas as repartições municipais ficam fechadas com seu funcionamento interno, exceto aquelas que prestam serviços essenciais, tais como o Hospital, Unidades Básicas de Saúde ou outros serviços básicos na Limpeza Pública e os que estejam funcionando em regime de plantão.

**Art. 2º.** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a Bandeira Municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do Município.

**Art. 3º.** O presente Decreto entrará em vigor nesta data, determinando-se, desde logo, sua publicação.

Edifício da Municipalidade, em 03 de agosto de 2024.

**Douglas Davi Cruz**  
Prefeito Municipal